

159713 CATARINA LAURA DE OLIVEIRA TAVARES INGLÊS 22,5 APROVADO
157971 ANDREY LAUNÉ ARAGÃO INGLÊS 22,0 APROVADO
158158 RAIMUNDO DA COSTA MOURA INGLÊS 21,5 APROVADO
159159 IGOR PATRICK SOUZA LEITE INGLÊS 21,0 APROVADO
159343 MOISES QUEIROZ VASCONCELOS ITALIANO 24,5 APROVADO
158211 MARIA DO SOCORRO CECIM COELHO ITALIANO 23,5 APROVADO
159229 LIANG CHAO LIN MANDARIM 25,5 APROVADO
159176 NATALYA PAVLOVA RUSSO 24,0 APROVADO
Junta Comercial do Estado do Pará, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, aos 27 de abril de 2012.
José Artur Guedes Tourinho.
Presidente da JUCEPA

DESARQUIVAMENTO DE ATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 373164
A JUCEPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve DESARQUIVAR o ato de protocolo 03/016930-5 de 14/05/2003 aprovado em 14/05/2003, o qual trata de Alteração de dados e Nome Empresarial da empresa denominada ELITE SERCOM SERVIÇOS LTDA, NIRE 1520068980-3, conforme Ato Declaratório de Desarquivamento nº 20000309148, datado de 27/04/2012. Belém, 30 de abril de 2012. GETÚLIO VILLAS MOREIRA **Secretário Geral**.

Companhia Paraense de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372627
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR
CGC/MF: 04.834.305/0001-50, NIRE: 15.3.000.0806-9
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, convocados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 de maio de 2012, às 10h00 e às 10h30, em segunda convocação, na sede Companhia, localizada na Praça Waldemar Henrique s/nº, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I. Deliberar sobre o novo Regimento Interno e respectivo Organograma da Companhia;
II. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia;
Belém(PA), 27 de abril de 2012.
Maria do Socorro Rodrigues da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Núcleo de Gerenciamento
Pará Rural

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372976
PORTARIA: 136/2012
Objetivo: Realizar visita Técnica a Vila de São João do Jabuti.
Fundamento Legal: Acordo de empréstimo
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé- Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/Francis Bruno Chagas Teixeira (Colaborador Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/05/2012 a 16/05/2012<br
Ordenador: ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 373008
PORTARIA: 137/2012
Objetivo: Conduzir o Sr. Francis Bruno Chagas Teixeira que realizará visita técnica a Vila de São João do Jabuti.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
igarapé Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32137970/RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAUJO (motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/05/2012 a 16/05/2012<br
Ordenador: ANTONIO CARLOS PAULA NEVES DA ROCHA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração
Regional, Desenvolvimento Urbano
e Metropolitano

ERRATA AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 373021
ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2012
PUBLICAÇÃO Nº 332056 DE 23/01/2012
NÚMERO DO CONTRATO: 02/2012

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante.
1. 010 – APARELHOS DO TIPO I
2. 020 – APARELHOS DO TIPO II
3. 030 – MINI-MODENS
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO
O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ FORNECIDO CONFORME A NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE.
PARTES: SEIDURB E O CONSÓRCIO MOBILIDADE OI/SEAD- (TNL PCS S/A E TELEMARNORTE LESTE S/A.).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCIO GODOI SPINDOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 373047

Modalidade: Concorrência Naciona
Número: 2/2012
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de ANAJÁS, Estado do Pará, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.
Entrega do Edital: Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEIDURB, localizada na Av. Senador Lemos, nº 290, bairro Umarizal, CEP 66050-000 - Belém/Pará.
Observação: através de meio digital (CD / PEN DRIVE)
Responsável pelo certame: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MORAES
Local de Abertura: Sede da SEIDURB
Data da Abertura: 11/06/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
17512132573880000 449051 6101000000 Estadual
17512132573880000 449051 0106000000 Federal
Ordenador: Márcio Godoi Spíndola

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

DESPACHOS/GTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372796
DESPACHO Nº 12/2012 de 18 de abril de 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2010/82321, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 006/2010-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 1.358.772,08 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 759.765,72 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA
DESPACHO Nº 13/2012 de 23 de abril de 2012

O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2011/175382, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 001/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 545.280,39 (Quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) para R\$ 407.462,27 (Quatrocentos e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 14/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2011/174577, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 002/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de **R\$ 227.474,16 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 30.970,12 (Trinta mil novecentos e setenta reais e doze centavos)**, adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA**

DESPACHO Nº 15/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Punitivos nº 2011/267211 e 2011/284336, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 006/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 298.496,52 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 283.571,69 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 16/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Punitivos nº 2011/136044, 2011/267291, 2011/284336, 2011/284437 e 2011/284309, resolve: – manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração nº 007/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 435.144,01 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e um centavo), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 17/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Punitivos nº 2011/215370, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 003/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 40.066,31 (Quarenta mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 29.007,28 (Vinte e nove mil, sete reais e vinte e oito centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA

DESPACHO Nº 18/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012
O DIRETOR GERAL da ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Punitivos nº 2011/215435, resolve: – manter a decisão constante no Auto de Infração nº 004/2012-GTE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa alterando o valor da mesma que antes era de R\$ 274.074,74 (Duzentos e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 114.488,70 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO - Diretor Geral da ARCON-PA